

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO (A): Centro de Estudos Profissionalizantes (Cep)

EMENTA: Recredencia o Centro de Estudos Profissionalizantes (Cep), instituição sediada na Rua Coronel Manoel Inácio de Lucena, nº 299, bairro Centro, CEP: 63.260-000, no município de Brejo Santo; e renova o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, ofertado no mesmo endereço, ambos com vigência de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

RELATOR (A): Carlos Kleber Nascimento de Oliveira

PROCESSO Nº 11196228/2021

PARECER Nº 317/2022

APROVADO EM: 05/07/2022

I – RELATÓRIO

Trata o presente do recredenciamento do Centro de Estudos Profissionalizantes (Cep) e da renovação de reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, modalidade presencial, ofertado no mesmo endereço.

A solicitação foi protocolada, neste Conselho, em 22 de novembro de 2021, sob o nº 11196228/2021, por meio do Ofício nº 021/2021, de 03/11/2021, subscrito pela diretora sócia da mantenedora, Josenilda Nunes de Sousa.

De acordo com a Informação Final nº 067/2022, de 09/05/2022, a instituição protocolou os seguintes documentos:

1. Ofício endereçado à presidência deste Conselho;
2. Informações do CNPJ;
3. Certidões Federal, Estadual e Municipal;
4. Alvará de funcionamento;
5. Laudo técnico, atestando salubridade e segurança;
6. Termos de convênios firmados para realização do estágio;
7. Documentos comprobatórios das habilitações do diretor, da secretária e da coordenadora do curso;
8. Relação do corpo docente;
9. Plano de Curso;
10. Regimento Escolar;
11. Projeto Pedagógico.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 317/2022

O Cep, registrado no Censo/Inep sob o nº 23273500, é mantido pelo Centro de Estudos Profissionalizantes (Cep) Ltda., instituição de direito privado, CNPJ nº 28.390.437/0001-06, com sede na Rua Coronel Manoel Inácio de Lucena, nº 299, Centro, Brejo Santo, CEP: 63.260-000, no Estado do Ceará, mesmo endereço de oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem. A instituição encontra-se credenciada e o curso reconhecido, até 31.12.2021, pelo Parecer CEE/Cesp nº 0151/2019, de 12/03/2019. Há de se registrar que houve alteração no endereço da instituição e de oferta do curso em relação ao do processo de credenciamento da instituição e reconhecimento do curso.

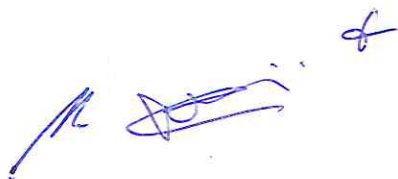
A análise do presente processo tomou como base a Informação Final nº 067/2022, da lavra da assessora do Núcleo de Educação Superior e Profissional (Nesp/CEE), Amália Barreto Lima; o relatório da especialista avaliadora e o Plano do Curso.

A avaliação *in loco* foi realizada, de forma virtual, no dia 12 de março de 2022, pela especialista avaliadora, professora Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, graduada em Enfermagem, especialista em Terapias Holísticas e Complementares e mestre em Saúde Pública, designada, para tanto, por meio da Portaria CEE nº 051/2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2022. A avaliadora é a mesma do processo de credenciamento da instituição e reconhecimento do curso.

O Cep tem como objetivo “constituir-se como Centro de Referência da Educação Profissional nos Eixos Tecnológicos Ambiente e Saúde, objetivando inserir nas comunidades profissionais devidamente qualificados, capazes de exercer, com comprometimento e dedicação, a sua profissão, prestando cuidados especializados aos indivíduos e instituições”.

Conforme consta dos registros no Sisprof, o Cep oferta os cursos técnicos de nível médio de Agente Comunitário de Saúde, Radiologia, Saúde Bucal e Enfermagem.

De acordo com o relatório da avaliação, o prédio do Cep é novo. Foi reformado para atender às necessidades da instituição quanto aos cursos ofertados. Apresenta uma fachada de identificação, rampa de acesso na entrada e estacionamento para professores e alunos. É um espaço amplo, iluminado, higienizado e com ambientes climatizados, espaço de convivência/área de lazer, salas de aula padronizadas, contendo quadro branco, ar-condicionado, projetores multimídia fixos nas salas de aula, cadeiras e mesas para professores e cadeiras



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 317/2022

acolchoadas para os alunos. Possui uma sala de professores equipada e climatizada com ar-condicionado.

Quanto à acessibilidade, o Cep proporciona uma estrutura física adaptada para receber pessoas com deficiência, com rampas na entrada do prédio, banheiro adaptado, segundo as normas de acessibilidade; salas acessíveis, com portas com 90 cm de largura, de acordo com as imagens apresentadas em vídeo e explicação da profissional que recebeu a avaliadora durante a visita. Possui banheiros convencionais, com portas que obedecem às regras de acessibilidade e banheiro adaptado para pessoas com deficiência.

O laboratório de informática está equipado com mobiliário, bancadas, cadeiras e prateleiras em um ambiente projetado para desenvolvimento das aulas práticas e conta com 10 computadores (com a configuração: Dual Core, 1 GB, HD 160 GB, gravador de DVD, leitor de cartão de memória), o que permite uma distribuição de 02 (dois) alunos por computador nas aulas práticas. Dispõe de Internet banda larga com 15 Mbps, estando a estrutura de material e equipamentos em consonância com o que a instituição descreveu no Plano de Curso.

A biblioteca é ampla, iluminada, climatizada e higienizada, com móveis novos. Possui acervo bibliográfico de caráter genérico, específicos do Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde e específicos de Enfermagem, sendo, por completo, na forma física. Dispõe de 01 (uma) ilha, com mesa e cadeira para estudos e trabalhos em grupo. Possui 08 (oito) cabines com computador e Internet para estudos e pesquisas individuais. O sistema de empréstimos é manual e se encontra sob a responsabilidade de uma funcionária da instituição. Não foi identificado, pela avaliadora, a existência de acervo virtual.

A Secretaria Escolar é organizada e apresenta condições de arquivar e disponibilizar os documentos dos alunos para consulta, possuindo espaços destinados ao arquivo estático (morto) e arquivo dinâmico (vivo).

A diretora Pedagógica da instituição é Francilene Alves dos Santos, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar, com dedicação de 40 horas semanais.

O Curso Técnico em Enfermagem do Cep tem como objetivo geral formar e inserir nas comunidades “profissionais devidamente qualificados, capazes de exercer, com comprometimento e dedicação, a sua profissão, prestando cuidados especializados aos indivíduos e instituições”.

A coordenadora do Curso é a professora Tainne Lucena Teles, graduada em Enfermagem e especialista em Programa em Saúde da Família e Saúde Pública,



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 317/2022

com 40 horas semanais dedicadas ao curso. A secretária escolar é Maria Valdênia de Oliveira de Mário, licenciada em História e técnica em Secretariado Escolar, sob o Registro nº 84133.

O Plano do Curso foi considerado adequado pela especialista avaliadora. O mesmo atende ao Art. 7º, Inciso II, § 2º da Resolução CEE nº 466/2018, às orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e ao que dispõe o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT).

A organização curricular do Curso Técnico em Enfermagem do Cep está em consonância com a legislação pertinente, qual seja, a Resolução CEE nº 466/2018, Resolução CEE nº 485/2020, o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos – 4ª edição (CNCT/2020), aprovado pela Resolução CNE/CEB nº 2/2020; com o Decreto Federal nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto Federal nº 8.268/2014; e a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB).

O curso tem carga horária total de 1.800 h, com 1.200 h distribuídas em unidades temáticas organizadas em 03 (três) módulos, mais 600h de estágio, conforme disposto nos quadros I e II.

Está atendendo, plenamente, ao que preconiza o CNCT/2020 – 4ª edição (pág. 34), que exige uma carga horária mínima de 1.200 horas e, “além da carga horária mínima prevista, o curso deverá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, com carga horária mínima de 400h, bem como o que preceitua a Resolução CEE nº 485/2020, Art. 18, Parágrafo Único, que diz: “No caso de cursos na área de saúde, o estágio supervisionado será de, pelo menos, 50% da carga horária mínima exigida para a respectiva habilitação profissional indicada pelo CNCT”.

QUADRO I: MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

MÓDULO	BLOCO TEMÁTICO	UNIDADES TEMÁTICAS	C.H. (h)
I	Linguagens Tecnológicas do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde	Primeiros Socorros	90
		Gestão ambiental	60
		Informática	90
	Introdução a Profissão	Noções básicas de saúde	30
		Anatomia e Fisiologia Humana	90
		Biossegurança	40
C.H. DO MÓDULO I			400



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 317/2022

MÓDULO	BLOCO TEMÁTICO	UNIDADES TEMÁTICAS	C.H. (h)
II	Assistência ao Paciente em Tratamento Introdução a Profissão	Farmacologia	70
		Higiene e Profilaxia	30
		Fundamentos de Enfermagem	150
		Clínica Médica	60
		Orientação para Estágio	15
		Ética e Legislação profissional	15
		Microbiologia e Parasitologia	30
		Nutrição e Dietética	30
		C.H. DO MÓDULO II	400
III	Organização da Assistência de Enfermagem	Clínica Cirúrgica	90
		Saúde Coletiva	40
		Materno infantil	120
		Saúde Mental	15
		Emergência	120
		Assistência ao Idoso	15
		C.H. DO MÓDULO III	400
	CARGA HORÁRIA TOTAL DOS MÓDULOS		1.200
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO		600
	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		1.800 h

C.H.: Carga Horária.

QUADRO II: SÍNTESE DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

MÓDULOS	CARGA HORÁRIA (h)
MÓDULO I	400
MÓDULO II	400
MÓDULO III	400
TOTAL DOS MÓDULOS	1.200
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	600
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1.800 h

O corpo docente do Curso Técnico em Enfermagem é composto por 07 (sete) professores, todos graduados em Enfermagem, dos quais 01 (um) é especialista e 01 (um) é mestre. Apresentam experiência docente no nível técnico profissionalizante e nas áreas de assistência à saúde nos diversos níveis de atenção. Conforme o relatório da especialista avaliadora, cada professor irá lecionar 02 (duas) ou 03 (três) disciplinas e estes professores são contratados por prestação de serviço.

O estágio é obrigatório, com uma carga horária total de 600h, o que está em consonância com o CNTC/2020 – 4ª edição e o art. 18, Parágrafo Único, da

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 317/2022

Resolução CEE nº 485/2020. É ofertado ao término dos Módulos I e II e no decorrer do Módulo III, cada um com 200h. No Estágio, existe 01 (um) professor coordenador de estágio, 01 (um) professor supervisor de estágio e 01 (um) profissional responsável pelo estágio no campo de atuação do aluno. A avaliação do aluno estagiário é de responsabilidade do professor da disciplina de estágio curricular supervisionado, levando em consideração “aspectos qualitativos e quantitativos da supervisão de estágios”.

Para a realização do estágio, o Cep firmou convênio com as seguintes instituições:

1. Hospital Geral Milagres;
2. Secretaria de Saúde de Brejo Santo;
3. Hospital Menino Jesus de Praga; e,
4. Instituto Madre Teresa de Apoio a Vida (IMTAVI).

A orientadora de estágio é a professora Tainne Lucena Teles, graduada em Enfermagem e especialista em Programa em Saúde da Família e Saúde Pública, com uma dedicação de 40h semanais para o estágio.

O laboratório de práticas de Enfermagem se encontra em nova estrutura após mudança de prédio da instituição e compartilha seus equipamentos em comum com outros cursos técnicos do Eixo Ambiente e Saúde ofertados no Cep. Possui uma estrutura logística preparada com equipamentos, recursos permanentes e de consumo para as aulas de anatomia, fisiologia e microbiologia, além das aulas de procedimentos básicos, semiologia e semiotécnica. Identificou-se a existência de 01 (um) boneco de adulto, 01 (um) boneco de criança e 01 (um) de bebê. Na bancada, estavam presentes os segmentos corpóreos, órgãos internos em armários e esqueleto humano completo. Verificou-se a existência de 01 (uma) cama hospitalar, 01 (uma) balança e 01 (um) biombo, além de materiais de consumo e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Segundo a coordenadora do curso, todos os materiais de uso contínuo são verificados quanto ao prazo de validade. O laboratório possui quadro branco e condições para uso de multimídia. É adaptado para receber estudantes com deficiência, em conformidade com as diretrizes de inclusão e acessibilidade.

A avaliação da aprendizagem é realizada ao final de cada unidade/módulo, de forma progressiva, cumulativa e contextualizada no universo profissional e social.

A instituição e o Curso Técnico em Enfermagem obtiveram conceito “Bom” em todos os aspectos avaliados: atendimento às recomendações do parecer anterior,



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 317/2022

Plano de Curso, Matriz Curricular, corpo docente, estágio, avaliação de aprendizagem, Coordenação de Curso, orientação de estágio, biblioteca, laboratórios, Secretaria Escolar, sala de professores, salas de aula e condições gerais do prédio, conforme consta no Quadro III, a seguir.

QUADRO III: QUADRO DA AVALIAÇÃO FINAL COM OS CONCEITOS ATRIBUÍDOS PELA ESPECIALISTA AVALIADORA

Aspectos avaliados	Conceito	Não se aplica
1. A instituição atendeu às recomendações do Parecer anterior	B	
1.1 (Re)credenciamento		
1.2 (Renovação) Reconhecimento de curso		
1. Plano de curso	B	
2. Matriz curricular	B	
3. Corpo docente do curso avaliado	B	
4. Estágio	B	
5. Avaliação de aprendizagem	B	
6. Coordenação de curso	B	
7. Orientação de estágio	B	
8. Biblioteca	B	
9. Laboratórios	B	
9.1 informática		
9.2 específicos	B	
10. Secretaria escolar	B	
11. Salas de aula	B	
12. Sala de professores	B	
13. Condições gerais do prédio	B	

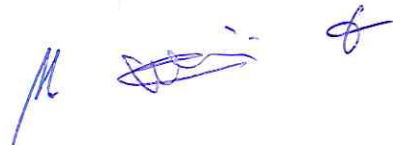
OBS: Excelente (E), Bom (B), Regular (R) e Insuficiente (I).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em tela atende aos requisitos legais e finalidades da educação nacional, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), o Decreto nº 5154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014; as determinações da Resolução CEE nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018 e suas alterações pela Resolução CEE nº 485/2020; e, ainda, o estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos – CNCT/2020 – 4ª edição, aprovado pela Resolução CNE/CEB nº 2/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise da assessoria técnica do Nesp/CEE, que culminou com a Informação Final nº 067/2022; e o relatório da especialista avaliadora, Me. Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, voto, favoravelmente, ao credenciamento do Centro de Estudos Profissionalizantes (Cep), com sede na Rua Coronel Manoel Inácio de Lucena, nº 299, Centro, Brejo Santo, CEP: 63.260-000, no Estado do



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 317/2022

Ceará; e à renovação do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, modalidade presencial, com 40 vagas anuais, ofertado no mesmo endereço, ambos com vigência de 01/01/2022 a 31/12/2024.

Recomendação

Recomenda-se que, até a próxima solicitação de renovação de reconhecimento do curso e/ou credenciamento da instituição, o laboratório de informática seja provido de uma quantidade maior de computadores e que suas configurações sejam atualizadas e a instituição adquira acervo virtual para a biblioteca.

Essa instituição, após a publicação deste parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos.

Após a conclusão do curso, essa instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “Concluído” e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

IV – DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, ao 05 de julho de 2022.



CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Relator



CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Cesp



LÚCIA MARIA BESERRA VERAS
Presidente em exercício do CEE